

PARECER	DESPACHO
<p>À Ordenação do Sr. V.º Presidente Proposta, nos termos de informação, a revogação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho mediante o envio da proposta e reunião pública do Câmara, para deliberação, bem como a sua portada em ass. para aprovação em Assembleia Municipal.</p> <p>faço proposta a aduza dos artigos referenciados anexos.</p> <p>Luise Loureiro 219.02.25</p> <p>A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente</p>	

INFORMAÇÃO

Inf. n.º 4/DPRU/19

Data : 25/02/2019

ASSUNTO: Proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho (vulgo PP do Novo Centro Cívico)

A presente informação apresenta a proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

SAL

1. Fundamentação

Segundo o artigo 127.º do RJIGT, “os planos territoriais podem ser objeto de revogação sempre que a avaliação da evolução das condições ambientais, económicas e sociais e culturais assim o determine” seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos para a sua aprovação e publicação.

O Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho (vulgo PP do Novo Centro Cívico) foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 77, de 01 de abril de 1992, após aprovação pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em 11 de julho de 1991, e ratificação pelo Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 2 de janeiro de 1992.

Conforme disposto no seu regulamento, o principal objetivo do Plano era a execução de “um espaço amplo em redor dos Paços do Concelho”, prevendo-se a conservação dos edifícios municipais existentes e do edifício da atual Casa da Presidência, assim como a dotação de estacionamento subterrâneo nas áreas envolventes, a implementação de novos espaços de utilização pública (arruamentos, zona verde e passeios pedonais) e a construção de edifícios de tipologia de habitação multifamiliar, parcialmente com comércio.

Face à concretização, entretanto ocorrida na área abrangida pelo Plano de novos espaços públicos na envolvente direta dos Paços do Concelho, da construção de parque de estacionamento subterrâneo, da área verde entre a Rua Álvares Cabral e a Rua Pinto Mourão, e da reabilitação do edifício indicado, com instalação da Casa da Presidência, conclui-se que a requalificação urbana das restantes áreas se encontra devidamente enquadrada pelo Plano Diretor Municipal em vigor e pela proposta do Plano de Urbanização da Avenida da República (em elaboração), instrumentos nos quais se define a edificabilidade das áreas destinadas a usos mistos.

As atuais circunstâncias e a perspetiva do Município em consolidar a utilização pública do espaço verde e os equipamentos públicos existentes, justificam a opção por limitar a área a edificar, com usos mistos, ao remate poente da zona verde, de acordo com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

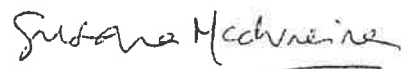
2. Proposta de deliberação

Assim, nos termos previstos no RJIGT, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública, delibere:

- Aprovar a “Proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho”
- Enviar a “Proposta de revogação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho” para aprovação da Assembleia Municipal.
- Publicar em Diário da República, enviar para depósito na Direção Geral do Território e divulgar a “Revogação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho”.

Após aprovação da proposta pela Assembleia Municipal, a respetiva certidão deverá ser remetida à DMUA para acompanhar a publicação e depósito do processo.

Pela Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana



(Susana Madureira, arqt^a)

Em anexo : proposta de aviso a publicar em DR

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso

Revogação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho

Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 127.º e da alínea f) do n.º4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, na sua reunião ordinária realizada em, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada em, proceder à revogação do Plano de Pormenor da Zona Envolvente aos Paços do Concelho (vulgo PP do Novo Centro Cívico), publicado no Diário da República, 2.ª série , n.º 77, de 01 de abril de 1992.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 192.º do decreto-lei anteriormente referido, esta revogação será divulgada no boletim municipal e nas páginas eletrónicas do município (www.cmg.pt e www.gaiurb.pt).

..... de 2019 - O Presidente da Câmara, *Eduardo Vitor Rodrigues*